

Julgamento, com fulcro na disposição contida no art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal. (A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Adjunta, no exercício eventual da Presidência, considerando que as 3 vagas de SEDI se abrirão todas na SEDI-1, e considerando os termos do §1º do art.36 do Regimento Interno, determinou, ad referendum do Órgão Especial, que a partir de 7/11/2023 as referidas vagas serão preenchidas da seguinte forma: a) a Excelentíssima Desembargadora Débora Machado comporá a 1ª Turma e a SEDI-1; b) o Excelentíssimo Desembargador Alcino Felizola comporá a 4ª Turma e a SEDI-1; e c) a Excelentíssima Desembargadora Luíza Lomba comporá a 1ª Turma e a SEDI-1.)

## **Presidência**

### **Ato**

#### **Ato da Presidência**

### **ATO GP N. 659, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

ATO GP N. 659, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Ato GP n. 369, de 23 de novembro de 2021, que delega a Direção dos Fóruns de Simões Filho, Itabuna, Candeias, Alagoinhas, Ilhéus, Juazeiro, Camaçari, Vitória da Conquista e Teixeira de Freitas aos(as) Juízes (as) Titulares daquelas unidades para o biênio 2021/2023.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ALCINO FELIZOLA, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 85 do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o Ato CORADJ n. 006, de 29 de setembro de 2023, que remove, a pedido, a Juíza do Trabalho CECÍLIA PONTES BARRETO MAGALHÃES da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Camaçari para a titularidade da 25ª Vara do Trabalho de Salvador, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Magistrado Agenor Calazans da Silva Filho, com efeitos a partir do dia da publicação no DEJT;

CONSIDERANDO o PROAD n. 18818/2021;

CONSIDERANDO o doc. 349, do PROAD n. 18818/2021, que informa que a magistrada nomeada pelo ATO GP N. 613, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN, juíza titular da 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, está de licença médica e posteriormente férias agendadas e requereu a nomeação de outro juiz;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato GP n. 369, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

VII - Andréa Presas Rocha, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Camaçari, Fórum Barachisio Lisboa;

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência

## **Editais**

### **Editais da Presidência**

### **EDITAL Nº 16/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA**

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, na edição de 09/09/2022, **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**

a candidata **LEILA DE SANTANA REIS**, inscrição **0015850b**, cargo Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial para a realização da **PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA** de acordo com os Editais nº 09/2023 e nº 14/2023, conforme as informações a seguir:

**1.1 Da convocação:**

1.1.1 A Prova Prática de Capacidade Física será aplicada no dia **17/12/2023(domingo) às 8h30min (horário local)**, na cidade de **SALVADOR/BA** na **VILA POLICIAL MILITAR – VPMB**, localizada na **Avenida Dendezeiros, s/n - Bonfim**, na data e horário indicados

por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas e de Cartão Informativo, a ser enviado aos candidatos por e-mail.

1.1.2 **A candidata deverá comparecer ao local determinado com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário no qual será realizada a prova.**

1.1.3 A candidata só será permitida a realização da prova na data, horário e local divulgados.

1.1.4 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

1.1.5 A candidata não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

1.1.6 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da candidata e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

1.1.7 No local das provas será admitida **somente a entrada da candidata convocada**, nos seus respectivo horário, vedada a entrada e presença de estranhos ao Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

**1.2 Da identificação:**

1.2.1 A candidata deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.8 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

1.2.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado a candidata, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase no espaço específico da Folha de Identificação, para posterior exame grafotécnico.

**1.3 Da Prova Prática de Capacidade Física:**

1.3.1 A candidata deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições e neste Edital para realização da prova.

1.3.2 A candidata, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.3.3 Os aparelhos eletrônicos da candidata, como telefone celular, smartphones ou outros equipamentos similares e relógios deverão ser acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

1.3.4 **O Teste de Capacidade Física** poderá ser gravado em vídeo, exclusivamente pela FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios e por pessoas não autorizados pela Fundação Carlos Chagas para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.

1.3.5 Não haverá repetição da Prova Prática, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica (tais como fatores de intempérie extrema, dentre outros fatores de ordem similar e da mesma magnitude), não provocados pelo candidato, tenham prejudicado o andamento da aplicação da Prova Prática, a critério da Banca Examinadora.

1.3.5.1 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a **Prova Prática de Capacidade Física** for cancelada ou interrompida, a prova será adiada, a critério da Banca Examinadora, para nova data a ser divulgada, devendo a candidata realizar o teste desde o início, desprezando-se o resultado até então obtido.

1.3.6 O aquecimento prévio e a preparação para a prova são de responsabilidade da própria candidata, não podendo interferir no andamento do Concurso.

1.3.7 A candidata convocada para a Prova Prática de Capacidade Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis. Deverá estar munida de **ATESTADO MÉDICO**, conforme modelo adiante, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova (inclusive), e que certifique, especificamente, que a candidata foi avaliada e está **APTA PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS**.

1.3.7.1 **Só será aceito Atestado Médico com datas de 18/11/2023 até 17/12/2023 (inclusive).**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO****TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO**

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar do TAF, Teste de Aptidão Física, descrito no Capítulo 11 do Edital do Concurso Público 01/2022 da Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova, inclusive)

**Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial**

1.3.8 O Atestado Médico, deverá conter **assinatura, carimbo e CRM do profissional emissor** e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma, será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. Caso a candidata não apresente o Atestado Médico, conforme especificado, não realizará os Testes da Prova Prática de Capacidade Física em hipótese alguma, sendo, conseqüentemente, eliminada do Concurso.

1.3.9 A candidata deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

1.4 Normas Sanitárias de Prevenção para a Prova Prática de Capacidade Física

1.4.1 A realização da Prova Prática de Capacidade Física observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.

1.4.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.

1.4.3 No local de realização da entrevista de heteroidentificação serão observadas as condições sanitárias de segurança.

1.4.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização da Prova Prática de Capacidade Física fica restrita a candidata convocada.

1.4.5 Em razão das normas sanitárias vigentes o uso de máscara de proteção será obrigatório apenas para os casos previstos no Decreto estadual nº 21.974, de 28 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de março de 2023.

1.4.6 Solicita-se a candidata que traga a sua própria garrafa de água para uso individual, bem como tragam o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%.

1.4.7 No momento da identificação, o fiscal poderá solicitar a retirada da máscara de proteção facial, se for o caso.

1.4.8 No caso da candidata recusar-se em observar as normas sanitárias dispostas neste edital poderá acarretar a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

DÉBORA MACHADO

**Portaria****Portaria da Presidência****PORTARIA TRT5 1472/2023**

PORTARIA TRT5 1472/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve dispensar do CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA, o(a) servidor(a):

Nome: JULIANA MARCIA MOREIRA DE FREITAS

Encargo: ASSISTENTE DE JUIZ

A partir de: 18/10/2023

Lotação Encargo: GABINETE JUIZ SUBSTITUTO – VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Proad: 16582/2023

Salvador, 30 de outubro de 2023

DÉBORA MACHADO

Desembargadora Presidente

**PORTARIA TRT5 N. 1466/2023**

PORTARIA TRT5 1466/2023

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, Proad 15426/2023;

RESOLVE:

Rerraticar a Portaria nº TRT5 1382/2023, no que concerne ao servidor MATEUS MAIA DE MELO, designando-o para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE SECRETARIA / 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, no período de 09/10/2023 a 23/10/2023, em razão de sua posse no referido cargo.

Salvador, 27 de outubro de 2023

ALCINO FELIZOLA

Desembargador Vice-Presidente

**Corregedoria Regional****Ata****Ata de Correição****Correição Ordinária das Unidades de Apoio às Varas de Salvador (Administração do Fórum, Coordenação Judiciária de 1ª Instância, Secretaria de Execução e Expropriação e CEJUSC)**

Referente à Correição Ordinária efetuada no Núcleo de Administração do Fórum das Varas da Capital, na Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância, na Secretaria de Execução e Expropriação e no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas do 1º Grau – CEJUSC1, realizada no período de 11/09/2023 a 11/10/2023.